

**A “FICCIONALIZAÇÃO” DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE EM  
TORTO ARADO**

**THE "FICTIONALIZATION" OF THE SOCIAL FUNCTION OF THE PROPERTY  
IN TORTO ARADO**

**Tiago Miguel Stieven<sup>1</sup>  
Ivânia Campigotto Aquino<sup>2</sup>**

**RESUMO:** A temática deste artigo é a análise da representação ficcional da função social da propriedade em *Torto Arado* (2019) de Itamar Vieira Júnior. Para tanto, serão tomados como base os estudos do crítico literário Antônio Candido que, em sua obra *Literatura e sociedade* (1965), declara existir uma relação entre a vida social e a obra de arte. Para Candido, Literatura e vida social, “fatores internos” e “fatores externos” não caminham paralelamente sem nunca se encontrarem, mas se combinam dialeticamente. Almeja-se investigar a construção do universo ficcional a partir dos elementos jurídicos presentes no romance como, por exemplo, o passado colonial e escravagista, que trazem à tona a questão da função social da propriedade. A Literatura apresenta como atributo a capacidade do imaginário de assinalar o possível e o impossível, aquilo que foi ou aquilo que ainda pode vir a ser, possibilitando assim, a reflexão do Direito, das leis, da justiça, da função dos juristas, bem como da aplicação das normas que constituem o ordenamento jurídico. Logo, a Literatura pode ser um meio de humanização do Direito, uma fonte de aprendizado que contribuirá para melhor compreensão dos fenômenos jurídicos.

**PALAVRAS-CHAVE:** função social da propriedade; literatura; direito; sociedade; ficcionalização.

**ABSTRACT:** The theme of this article is the analysis of the fictional representation of the social function of the property in *Torto Arado* (2019) by Itamar Vieira Júnior. For this, the studies of the literary critic Antônio Candido who, in his work *Literature and Society* (1965), declares that there is a relationship between social life and the work of art. For Candido, Literature and social life, "internal factors" and "external factors" do not go in parallel without ever meeting, but combine dialectically. It aims to investigate the construction of the fictional universe from the legal elements present in the novel, such as the colonial and slavery past, which bring up the question of the social function of property. Literature presents as an attribute the ability of the imaginary to mark the possible and the impossible, what it was or what it may still be, thus enabling the reflection of law, laws, justice, the function of jurists, as well as the application of the norms that constitute the legal system. Therefore, literature can be a means of humanization of law, a source of learning that will contribute to a better understanding of legal phenomena.

**KEYWORDS:** social function of property; literature; law; society; fictionalization.

<sup>1</sup> Doutorando em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo – PPGL/UPF com Bolsa Institucional UPF. Mestre em Letras – Estudos Literários pela UPF. Professor de Língua Portuguesa da Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo/RS. Advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 93.055. Passo Fundo, RS, Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7872026903945499>. E-mail: [tiagomstieven@gmail.com](mailto:tiagomstieven@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutora em Letras – Estudos da Literatura pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Pós-Doutora em Letras – Estudos da Literatura pela UFRGS. Professora do Curso de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, RS, Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9144020963534684>. E-mail: [ivania@upf.br](mailto:ivania@upf.br).

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo investiga as relações que podem ser estabelecidas entre Literatura e Direito, considerando que a Literatura pode servir como uma ferramenta para reflexão sobre temas jurídicos. Nesse sentido, se utilizará da interface que há entre as duas áreas através da análise discursiva literária com viés jurídico, procurando enfatizar a importância destas quando combinadas. Assim, é essa combinação que possibilita investigar as questões e temas jurídicos presentes no romance *Torto Arado* (2019) de Itamar Vieira Júnior.

Nesse sentido, verificar-se-á de que modo ocorre a presença do elemento jurídico na obra literária e como se dá sua representação, além de examinar a presença do social no texto literário. Para tanto, adotaremos os estudos de Antônio Candido que, em sua obra *Literatura e sociedade* (1965), declara que há sempre uma relação entre a vida social e a obra de arte. Para esse crítico literário, Literatura e vida social, “fatores internos” e “fatores externos” não caminham de forma paralela sem nunca se encontrarem, mas se combinam de forma dialética. Assim, procurar-se-á demonstrar como o elemento externo internaliza-se à obra literária, ganhando uma nova configuração, ou seja, sendo estetizado, passando a ser um elemento artístico.

É perceptível a presença do Direito em certas obras literárias, o que serve de base para o entendimento do avanço das normas jurídicas, bem como da sociedade enquanto destinatária dessas regras. Quanto à perspectiva jurídica, esta deve estar de acordo com os avanços e os progressos da sociedade, podendo ser distinguida nos mais variados textos literários. Conseqüentemente, há um estímulo aos estudos e pesquisas no campo literário-jurídico, fornecendo assim os instrumentos para conhecimento e compreensão da sociedade e tudo que a transpõe.

O contexto, o espaço e o tempo manifestado pelos acontecimentos históricos plasmados no romance *Torto Arado* (2019) corroboram para o resgate da memória de um conjunto de indivíduos cujos atos deram o teor para composição dos fatos históricos, contudo permaneceram à margem da história oficial. É justamente esse resgate que permite um olhar com criticidade para o presente, especialmente, levando em conta que o passado nos fornece uma perspectiva importante para melhor compreensão do presente.

Por fim, de antemão, importante destacar que as reflexões deste artigo não se esgotam em si mesmas, uma vez que não constituem um ponto final no estudo da instigante relação entre

Literatura e Direito, mas sim um vislumbre inicial em busca de respostas às inquietações dos autores no que se refere à elucidação de como ocorre essa relação, ou melhor dizendo, como essa relação manifesta-se na obra literária tanto em seu conteúdo como em sua forma ou estrutura.

## **2 TORTO ARADO: HISTÓRIAS DE VIDA COM A TERRA**

O romance *Torto Arado* (2019) estabelece uma genealogia familiar que reporta à época da escravidão, porém, o enredo da narrativa ocorre de forma efetiva em meados do século XX. O romance é narrado em três partes, todas em primeira pessoa, contudo por “narradoras” distintas. A primeira sob o título de “Fio de corte” é narrada por Bibiana em quinze capítulos; a segunda, denominada de “Torto arado” por Belonísia em vinte e quatro capítulos; e a terceira, intitulada de “Rio de sangue” pela “encantada” Santa Rita Pescadeira em quatorze capítulos. Através dessa narrativa polifônica, o romance pode ser denominado de “um mosaico complexo de memórias diaspóricas” (Boutros, 2015, p. 10-11).

Na primeira parte do romance, denominada de “Fio de corte”, há a narração do episódio do acidente com a faca pertencente a Donana, avó de Bibiana e Belonísia. Essas duas irmãs encontram a faca envolta em um pano velho dentro da mala da avó que estava guardada debaixo da cama. Bibiana fere-se com a faca e Belonísia acaba perdendo a língua, o que, conseqüentemente, lhe acarreta a perda da fala também. Assim, Bibiana acaba sendo a “voz” de Belonísia. A relação entre as duas irmãs que sempre fora de aproximação acaba por se estremecer, gerando assim, um afastamento, que somente findará na terceira parte.

O romance resgata a história da fazenda Água Negra e dos primeiros trabalhadores que chegaram a esse local. A fazenda, pertencente à família Peixoto, era administrada pelo gerente Sutério, visto que a família proprietária nunca “aparecia” na terra, a não ser para tomar posse do que era produzido pelos trabalhadores. Além disso, é narrada a chegada de Servó, Hermelinda e Severo, parentes de Zeca Chapéu Grande, líder dos trabalhadores e pai de Bibiana e Belonísia. Severo, primo de Bibiana e Belonísia e que, mais tarde, se tornará esposo de Bibiana, se estabelece com sua família na fazenda nas mesmas condições de exploração dos demais trabalhadores.

O jarê, uma mistura de diversas tradições religiosas afro e indígenas com o catolicismo, também aparece representado nessa primeira parte do romance. Zeca Chapéu Grande “recebe” os “encantados” e toda a população da fazenda e dos arredores “depositavam suas esperanças” nos poderes dele, pois era “[...] curador de jarê, que vivia para restituir a saúde do corpo e do espírito aos que necessitavam” (Vieira Júnior, 2019, p. 33). No penúltimo capítulo da primeira parte, surge a “encantada” Santa Rita Pescadeira que faz o anúncio de que um filho iria nascer e seria o começo da mudança, sentenciando ainda que “de seu movimento virá sua força e sua derrota” (Vieira Júnior, 2019, p. 81). Bibiana acaba engravidando de Severo e decidem fugir de suas famílias em busca de melhores e mais dignas condições de vida.

“Torto arado”, a segunda parte do romance, tem início com a tomada de consciência por parte de Zeca Chapéu Grande e Salustiana, pais de Bibiana, da fuga de sua filha com Severo. Há a inauguração da escola para a qual Zeca Chapéu Grande muito empenhara-se na luta para que fosse construída na fazenda. Porém, na inauguração, todas as homenagens foram rendidas à família Peixoto, que nem sequer “moveu uma palha” para que a construção de fato ocorresse, e todo o movimento feito por Zeca Chapéu Grande ficou invisível. Belonísia, devido a só pronunciar sons incompreensíveis e tendo Bibiana fugido, decide abandonar a escola e se dedicar ao serviço da roça.

Belonísia começa a “observar” diferentemente Tobias, trabalhador da fazenda, que nas ausências de Sutério, o substituí. Belonísia vai morar com Tobias e encontra a casa toda bagunçada, colocando tudo em ordem. Os primeiros tempos de convivência entre os dois foram tranquilos. Porém, depois começam as reclamações por parte de Tobias, que bebia e insultava Belonísia. Nesse meio tempo, passados cerca de dois anos da fuga de Bibiana e Severo, estes retornam a fazenda Água Negra à passeio com seu filho Inácio, do qual Belonísia torna-se madrinha. Bibiana conta, na ocasião, que estava cursando o supletivo e que iria iniciar o Magistério. Severo demonstra capacidade de liderança.

Tobias começa a ficar mais tempo fora de casa que de costume e não frequenta mais o jarê de Zeca Chapéu Grande. Em um determinado dia, Tobias é encontrado morto na estrada. Genivaldo, trabalhador e vaqueiro da fazenda, vem dar a notícia à Belonísia. Após os atos fúnebres, Belonísia decide continuar sua vida permanecendo na casa em que morava com Tobias. Há um grande período de estiagem e de enchentes que assolam a fazenda Água Negra. Bibiana e Severo retornam definitivamente à fazenda Água Negra com quatro filhos e constroem uma casa perto de Zeca Chapéu Grande e Salustiana. Bibiana torna-se professora e

apresenta um discurso diferente em relação aos negros. Severo torna-se membro do Sindicato e viaja realizando cursos. Zeca Chapéu Grande morre e Severo assume a liderança dos trabalhadores.

A fazenda é vendida a Salomão e sua esposa Estela, os quais acabam por impor mais interditos aos trabalhadores que lá vivem e cultivam a terra como, por exemplo, a proibição de enterros no Cemitério da Viração. Severo luta por melhores condições de vida para o povo de Água Negra e, aos poucos, vai transformando o lugar. Por consequência, Severo acaba por se tornar um desafeto do fazendeiro. Uns viam com bons olhos, outros não. Ocorreram muitas iniciativas em prol dos trabalhadores e muitas represálias em relação às mesmas. Os trabalhadores buscavam o registro da associação e quando estavam se organizando para irem efetuar tal registro, Bibiana lembra-se de que se esquecera o documento (bilhete de chegada de sua família à Água Negra) e retorna para dentro de casa para buscá-lo. Nesse momento, ouvem-se estampidos e, quando Bibiana e Belonísia saem de dentro de casa, encontram Severo “caído. A terra seca aos seus pés havia se tornado uma fenda aberta e nela corria um rio de sangue” (Vieira Júnior, 2019, p. 199).

Na terceira parte do romance, tem-se a chegada da luz elétrica, da geladeira, entre outras mudanças na fazenda Água Negra. A “encantada” Santa Rita Pescadeira narra a morte de Severo sob sua ótica, afirmando que “a fonte do rio era Severo, o senhor que mobilizava os trabalhadores de Água Negra, caído na terra com oito furos feitos a bala” (Vieira Júnior, 2019, p. 206). A polícia vem efetuar a perícia no local da morte de Severo e Bibiana acompanha. Concluem o inquérito, afirmando que havia o plantio de maconha e que Severo fora morto por disputa do tráfico de drogas. Bibiana então reúne o povo de Água Negra e expõe a realidade, faz uma retomada dos fatos, desmentindo a versão do inquérito.

Bibiana retorna à escola, mas não era a professora de antes. A “encantada” Santa Rita Pescadeira percorre os caminhos de Água Negra por meio de Bibiana e Belonísia. Estela, esposa de Salomão, sai desvairada de casa vestida apenas com uma camisola branca. Salomão havia morrido. Quanto a este fato, Bibiana afirma “é bom que ela sinta na pele o que eu ainda sinto” (Vieira Júnior, 2019, p. 250). E, dessa forma, é repreendida por sua mãe Salustiana, a qual lhe diz que “não se deseja mal a ninguém, por pior que possa lhe parecer” (Vieira Júnior, 2019, p. 250).

O romance se encerra com muitas mudanças chegando à Água Negra como, por exemplo, a possibilidade de se construir casa de alvenaria. Inácio se prepara para deixar a fazenda e ir para a cidade cursar faculdade. Em sua despedida, Belonísia é a que mais sente essa separação do sobrinho e, quase no final do romance, ocorre a cena em que Bibiana envolve sua irmã Belonísia “enlaçando os braços em sua cintura, aninhando seu rosto entre o ombro e a orelha. Belonísia segurou suas mãos. Juntas fecharam os olhos e compartilharam a dádiva daquele instante. Entregaram-se àquele gesto por inteiro e experimentaram algo que poderiam chamar de perdão” (Vieira Júnior, 2019, p. 258).

O romance, por meio da narrativa familiar arquitetada através das diferentes vozes narrativas – Bibiana, Belonísia e a “encantada” Santa Rita Pescadeira –, se apresenta como um registro de inúmeras camadas. Essas camadas narrativas se sobrepõem e se completam, possibilitando, dessa forma, o estabelecimento de um diálogo com o que compreendemos e denominamos de história oficial do país.

### **3 LITERATURA E DIREITO: UNIVERSOS DE APREENSÃO DA SOCIEDADE**

A Literatura apresenta como um de seus atributos a capacidade do imaginário de assinalar o possível e o impossível, aquilo que foi ou aquilo que ainda pode vir a ser. Ao leitor restam as lacunas para que possa continuar na perquirição de preenchê-las, na procura das explicações ou ao menos dos indícios de uma possível solução para aquilo que lhe inquieta.

Nesse ponto de vista, Candido (1965), em sua obra *Literatura e sociedade*, declara que há sempre uma relação entre a vida social e a obra de arte. Para esse crítico literário, Literatura e vida social, “fatores internos” e “fatores externos” não caminham de forma paralela sem nunca se encontrarem, mas se combinam de forma dialética. O elemento externo internaliza-se à obra literária, ganhando uma nova configuração, ou seja, sendo estetizado.

A representação da sociedade na obra literária não pode ser compreendida como um mero reflexo decorrente da preocupação com as questões sociais. Mas, como parte da literatura, não se encontrando em posição mais ou menos importante que os demais componentes característicos do texto, uma vez que o social, ao ser abstraído pelas estruturas e formas narrativas, acaba por tornar-se orgânico. Nessa perspectiva, quando produzimos

uma análise deste tipo, podemos dizer que levamos em conta o elemento social, não exteriormente, como referência que permite identificar na matéria do livro a expressão de uma certa época ou de uma sociedade determinada; nem como enquadramento, que permite situá-lo historicamente; mas como fator da própria construção artística, estudado no nível explicativo e não ilustrativo. Neste caso, saímos dos aspectos periféricos da sociologia, ou da história sociologicamente orientada, para chegar a uma interpretação estética que assimilou a dimensão social como fator de arte. Quando isto se dá, ocorre o paradoxo assinalado anteriormente: o externo se torna interno e a crítica deixa de ser sociológica, para ser apenas crítica. O elemento social se torna um dos muitos que interferem na economia do livro, ao lado dos psicológicos, religiosos, linguísticos e outros (Candido, 1965, p. 07).

Nesse âmbito, fica evidente que (Candido, 2000, p. 06) o elemento externo, especificamente, o social, interessa, não como causa nem tampouco como significado, mas como componente que exerce determinado papel na organização da estrutura, tornando-se, dessa forma, elemento interno. Portanto, a relação existente entre “obra de arte” e “vida social” não pode dar-se de modo unilateral, necessitando, pois estabelecer-se em uma via de mão dupla, na qual uma interage com e influencia a outra por meio de um movimento intrincado.

Em vista disso, a matéria de um romance, como é o caso da análise deste artigo, “não é mera expressão de emoções e experiências individuais. Pelo contrário, estas só se tornam artísticas quando, justamente em virtude da especificação que adquirem ao ganhar forma estética, conquistam sua participação no universal” (Adorno, 2003, p. 67). Logo, a crítica demandada por Antonio Candido, apresenta-se dialética, na qual o externo serve como base para o interno da obra literária na medida em que se encadeia para a composição do efeito artístico.

A escritura literária se articula com o real por meio de um processo de referencialidade. Assim, por mais que a Literatura não “copie” a História, podemos dizer que existe História na Literatura (Samoyalt, 2008). Nessa linha de pensamento, a representação consiste no modo de percepção de como o mundo social se encontra organizado (Chartier, 1990). Ainda, são os “esquemas intelectuais incorporados que criam as figuras graças às quais o presente pode adquirir sentido, o outro tornar-se inteligível e o espaço ser decifrado” (Chartier, 1990, p. 19). Desse modo, as delimitações, as categorizações e as classificações que estruturam a assimilação do funcionamento da sociedade necessitam ser percebidas como representações. Estas são

utilizadas pela Literatura à medida que carece de representar um determinado espaço, um certo tempo histórico ou uma estrutura social. O romance *Torto Arado* (2019) utiliza o tema da função social da propriedade como pano de fundo e, desse modo, oferece representações daquele momento histórico e de uma sociedade da época.

“A relação entre a vida social e a literatura vem sendo explorada há muito, sendo a literatura matéria oscilante para os historiadores, que ora se aproximam, ora se afastam deste “produto humano” como uma fonte confiável, portadora de verdades históricas” (Castro, 2018, p. 07). Nessa perspectiva, a Literatura, para o historiador, funciona como uma fonte, porém, o que se obtém dela é a representação de um dado momento histórico (Pesavento, 1995, p. 117). Além disso, o estudo e a análise das representações possibilita uma “janela para a recuperação das formas de ver, sentir e expressar o real dos tempos passados” (Pesavento, 1995, p. 117).

A interface entre Literatura e Direito surge como uma possibilidade ao pensamento restringido do Direito positivado, uma vez que a Literatura, traz em si o poder de provocar sensações simultâneas e diversificadas a quem a contempla, suscitando reflexões acerca dos sistemas jurídicos e suas especificidades. Logo, a Literatura torna-se importante ao proporcionar uma dinâmica para o exercício de alteridade com o Direito, sensibilizando seus operadores – advogados, juízes, promotores, serventuários da justiça, delegados, etc. – a identificar e compreender as inúmeras vozes que bradaram por justiça, ocultas nas personagens e nas situações presentes no universo ficcional.

A paisagem poética da realidade retratada pela Literatura é uma fonte abundante para debates, seja no espaço acadêmico como em qualquer outro espaço, o que oportuniza a democratização das questões e temáticas pertinentes ao universo jurídico. Por conseguinte, a Literatura apresenta-se como uma fonte de conhecimento para os operadores e pesquisadores do Direito, visto que em função de seu potencial imaginativo e criativo, é fecunda em informações e dados hábeis em desvelar e trazer à luz falhas e injustiças, sejam elas políticas ou jurídicas. Dessa maneira, o Direito é produto de certa estética – entendida aqui como uma produção textual repleta de significados e significações –, o que o assemelha e o associa figurativamente à Literatura, em virtude de ser o texto jurídico, especificamente o texto legal, um dever ser ou um vir a ser.

Nesse cenário, a necessidade e a importância de se estudar a relação existente entre Literatura e Direito se dá, especialmente, na definição dessas duas áreas como meios de



conhecimento da cultura de uma sociedade e seu povo, capazes de se relacionarem através do aperfeiçoamento mútuo. A Literatura baseia-se num universo imaginário ou ficcional, o Direito, por sua vez, emerge da realidade ou dos fatos, e ambos se manifestam em virtude das problemáticas sociais (Santana, 2007). A interdisciplinaridade possibilitada pelo entrelaçamento desses dois campos favorece a pesquisa, o embasamento das teses, contribui para a prática e para a educação, tencionando a produção do saber e do fazer jurídico de forma reflexiva, crítica e humana a cada caso em particular. Além de que, é perceptível que a Literatura fornece os mecanismos necessários para compreensão do mundo e, por consequência, do mundo jurídico e suas implicações.

Especificamente, no que se refere à Literatura Brasileira, nota-se que esta, no decorrer do tempo vem a cada dia mais se estabelecendo como uma fonte de pesquisa para o Direito. Ou seja, a Literatura tem sido a voz de muitas pessoas que estavam ou estão desprotegidas pelas leis e códigos do sistema jurídico. Com isso, tem-se a prática do exercício de alteridade, isto é, a capacidade de colocar-se no lugar de outrem, no caso específico da Literatura, das personagens que fornecem voz a inúmeros homens e mulheres brasileiros. Nesse contexto, a Literatura, como arte, possibilita ao leitor e, especificamente no caso deste artigo, ao operador do Direito que adentre no universo ficcional das personagens e viva essa vida. Esse exercício de viver a vida das personagens lhe permite o preenchimento de lacunas na procura de explicações ou ao menos de indícios para uma possível solução para aquilo que lhe inquieta. No jogo de representação presente no romance emergem níveis sociais, costumes, preconceitos, atitudes, sentimentos, que presentificam a época em que a narrativa se passa.

Literatura e Direito são dois campos de conhecimento que apresentam intrínseca conexão, eis que ambos são produtos sociais. A temática da função social da propriedade presente no romance *Torto Arado* (2019) é um instituto jurídico que sofreu transformações até chegar à forma como, hoje, se encontra disciplinada em nosso ordenamento jurídico. Conceitualmente, Locke (1632-1704) (*apud* Hobbes, 2002, p. 138) asseverou que a propriedade necessitaria ter empregado trabalho humano sobre a terra para que pudesse adquirir valor, eis que sem o emprego do trabalho humano, a terra não apresentava nenhum valor, cabendo a todos que se encontram no estado da natureza. Sob essa ótica, elucidou que,

Embora a terra e todas as criaturas inferiores sejam comuns a todos os homens, ainda assim todo homem tem uma propriedade em sua própria pessoa. Ninguém tem direito algum sobre ela a não ser ele mesmo. O trabalho de seu corpo e a obra de suas mãos podemos dizer, são propriamente dele. Então,

tudo o que ele retire do Estado que a natureza proporcionou, misturando-o ao seu trabalho e juntando-lhe algo que é seu, converte-se por isso em propriedade sua (Hobbes, 2002, p. 138).

Nessa seara, a terra apenas se transforma em propriedade privada quando o homem atua sobre ela empreendendo seu trabalho para obtenção de sua produção. Em consequência da evolução do Direito, que apresenta como um de seus desafios a necessidade de acompanhar as transformações sociais sob pena de se converter em ineficácia a sua finalidade, desponta a corrente em oposição à ilimitada força da propriedade e do homem individual, que trouxe em seu bojo de ideias, inicialmente, a destituição da propriedade privada em face da propriedade estatal. Assim, a propagação da expressão “função social da propriedade” é creditada a Duguit (Tepedino *et al.*, 2002). Dessa maneira, com a concepção

[...] da propriedade direito natural, fica-se ao mesmo tempo na impossibilidade de limitar o exercício do direito da propriedade. A propriedade individual deve ser compreendida como um fato contingente, produto momentâneo da evolução social; e o direito do proprietário, como justificado e ao mesmo tempo limitado pela missão social que lhe incumbe em consequência da situação particular em que se encontra (Tepedino *et al.*, 2002, p. 22).

Nessa perspectiva, as noções de propriedade acima expostas inspiraram as legislações de diversos países, entre os quais, o Brasil que, a partir de 1946 trouxe no texto de suas constituições o aspecto funcional; mas, é tão somente, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que o princípio da função social da propriedade é elevado à categoria de direito e garantia fundamental.

Historicamente, no Brasil, pela Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 – Lei de Terras – a compra era o único meio de acesso à terra: “art. 1º Ficam proibidas (*sic*) as aquisições (*sic*) de terras [...] por outro título que não seja o de compra” (Brasil, 1850). A Constituição Federal de 1934, em seu texto, definiu que o direito à propriedade, apesar de individual, não poderia contrapor-se ao interesse social ou coletivo. Ou seja, a utilização da propriedade ficava condicionada ao bem-estar social:

Art. 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

17) É garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade

particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior (Brasil, 1934).

Na Constituição Federal de 1946, denominada de constituição democrática, a propriedade teve seu caráter de direito absoluto de uso, gozo e disposição do titular relativizado. Ou seja, a partir dessa Carta Magna, a função social passou a ser delineada como elemento integrante do conceito jurídico de propriedade (Goulart, 2002), conforme demonstra o texto constitucional: “art. 147 - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos” (Brasil, 1946).

É tão somente na Carta Constitucional de 1967 que a expressão “função social da propriedade” irá constar de forma expressa. Nesse texto constitucional, a função social da propriedade foi alçada à categoria de princípio da ordem econômica e social: “art. 157 - A ordem econômica tem por fim realizar a justiça social, com base nos seguintes princípios: [...] III - função social da propriedade” (Brasil, 1967).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico brasileiro trouxe a positivação do princípio da “função social da propriedade”, o que, por sua vez, posteriormente à promulgação da Constituição, acabou por refletir em diversas leis infraconstitucionais. Nessa Carta Magna, o princípio da “função social da propriedade” foi alçado ao rol de direitos e garantias fundamentais, além de ser expresso como um princípio de ordem econômica:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

[...]

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade (Brasil, 1988).

A Constituição de 1988, ao dispor acerca do instituto jurídico da propriedade e de sua função social, destinou um capítulo específico às questões agrárias, determinando os critérios a serem atendidos para cumprimento da função social:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (Brasil, 1988).

À vista disso, fica evidente que a função social é um princípio que reúne duas atribuições, quais sejam, a social e a econômica. Ambos aspectos são constituintes do conceito de “função social da propriedade” e um não é menos importante que o outro. Logo, a função social da propriedade tenciona o bem-estar coletivo em sua perspectiva mais ampla, preterindo ao segundo plano o interesse individual.

Nesse cenário, é a combinação de elementos jurídicos que, dispostos no plano narrativo do romance, conferem unidade ao texto literário. Ou seja, é o elemento externo que passa a ser incorporado à obra e à sua estrutura, tornando-se um elemento estético de sua constituição. Diante disso, o escritor e, no caso específico deste artigo, o romancista transfigura tudo o que seus olhos captam, decompondo e combinado a realidade que abstrai a partir de suas percepções, entregando aos leitores uma interpretação peculiar e subjetiva, distante de constituir-se em ordinária reflexão ou cópia do real. Dessa forma, deve-se analisar a atuação desempenhada pelo meio social sobre a obra de arte e, por sua vez, a atuação desta sobre o meio.

A Literatura, entendida aqui como narrativa, “tem o real como referente, para confirmá-lo ou negá-lo, construindo sobre ele toda uma outra versão, ou ainda para ultrapassá-lo” (Pesavento, 2006). Desse modo, compreende-se que *Torto Arado* (2019) revela elementos e relações sociais que configuram o conceito de propriedade e de sua função social no delineamento temporal do romance, podendo então negar ou arquitetar uma nova versão, a qual trasponha o conceito inicialmente proposto.

#### 4 PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE: FICÇÃO OU REALIDADE?

*Torto Arado* (2019), apesar de sua atualidade, pode ser compreendido como um romance histórico. Nesse entendimento, o romance histórico contemporâneo, caracteriza-se pela expressão de ideias filosóficas que reproduzem a inexequibilidade de se conhecer a verdade histórica; pela regularidade cíclica da história, sempre dispendo de espaço para o imprevisto; pela alteração dos fatos históricos produzida de modo consciente; pela metaficção; pela intertextualidade; pela ficcionalização de personagens, temas e acontecimentos históricos; e, por fim, pelo surgimento dos conceitos bakhtinianos de dialogismo, paródia e carnavalização (Mentón, 1993).

Nessa compreensão, percebe-se que a marginalização perpassa todo o enredo de *Torto Arado* (2019). Toda a família de Zeca Chapéu Grande vive e sobrevive em regime de servidão (escravidão) na fazenda Água Negra, localizada no sertão brasileiro. O romance, narrado por três narradoras distintas, Bibiana, Belonísia e a “encantada” Santa Rita Pescadeira, a qual por viver no Brasil desde o período colonial, se importa com o povo e procura interferir na vida social, quando se “apossa” do corpo de algumas personagens, inicia-se com um acidente em que Belonísia corta sua própria língua e perde sua fala para sempre. Fato curioso é o de que, no desenrolar do romance, perceberemos que a personagem que perdeu a língua é a que possui consciência da situação em que vive seu povo, mas que diante do acidente, restará impedida de lutar pelos seus em virtude da marginalização em que sua situação a circunscreve.

O romance não apresenta um marco histórico determinado. Todavia, a narração é plasmada no contexto dos conflitos em função da terra no sertão brasileiro. Assim, o período escravocrata, mesmo passados mais de cem anos após assinatura da Lei Áurea, ainda repercute por meio dos resquícios da violência senhoril retratada em *Torto Arado* (2019). Embora abolida, a escravidão acaba sendo praticada e legitimada, no romance, uma vez que as famílias residentes na fazenda de Água Negra trabalhavam sem receber salário algum. Apenas poderiam construir

[...] uma tapera de barro e taboa, que se desfizesse com o tempo, com a chuva e com o sol forte. Que essa morada nunca fosse um bem durável que atraísse a cobiça dos herdeiros. Que essa casa fosse desfeita de forma fácil se necessário. Podem trabalhar – contavam nas suas romarias pelo chão de Caxangá –, podem trabalhar, mas a terra é dessa família por direito. Os donos da terra eram conhecidos desde a lei de terras do império, não havia o que

contestar. Quem chegasse era forasteiro, poderia ocupar, plantar e fazer da terra sua morada. Poderia cercar seu quintal e fazer roça na várzea nas horas vagas. Poderia comer e viver da terra, mas deveria obediência e gratidão aos senhores (Vieira Júnior, 2019, p. 183).

Ao retratar a vida diária de Zeca Chapéu Grande e sua família, o romance plasma aspectos singulares da vida sofrida do sertão. Ou seja, o trabalho árduo nas plantações; o sofrimento em função de ora chover muito ora a seca assolar a plantação; a situação das mulheres, as quais mesmo submetidas à dominação senhoril e masculina lutam pela conquista de seu espaço; entre outros acontecimentos. A exploração, no romance, é representada de modo cíclico, isto é, crianças exploradas pelos adultos, mulheres exploradas pelos maridos, maridos explorados pelos gerentes das fazendas; gerentes explorados pelos donos das terras das fazendas, conforme se depreende do fragmento transcrito a seguir:

O gerente queria trazer gente que «trabalhe muito» e «que não tenha medo de trabalho», nas palavras de meu pai, «para dar seu suor na plantação». Podia construir casa de barro, nada de alvenaria, nada que demarcasse o tempo de presença das famílias na terra. Podia colocar roça pequena para ter abóbora, feijão, quiabo, nada que desviasse da necessidade de trabalhar para o dono da fazenda, afinal, era para isso que se permitia a morada. Podia trazer mulher e filhos, melhor assim, porque quando eles crescessem substituiriam os mais velhos. Seria gente de estima, conhecida, afilhados do fazendeiro. Dinheiro não tinha, mas tinha comida no prato. Poderia ficar naquelas paragens, sossegado, sem ser importunado, bastava obedecer às ordens que lhe eram dadas. Vi meu pai dizer para meu tio que no tempo de seus avós era pior, não podia ter roça, não havia casa, todos se amontoavam no mesmo espaço, no mesmo barracão (Vieira Júnior, 2019, p. 41).

Como narrativa de história de vida das personagens protagonistas Bibiana e Belonísia (Schøllhammer, 2021), *Toro Arado* (2019) atravessa uma linha do tempo que, em diversos momentos, acaba por se cruzar com os momentos históricos que denotam a transformação da relação do homem com a terra. Por esse ângulo, os acontecimentos históricos acabam por se sobrepor à história de vida das personagens do romance. Dessa maneira, a extinção das Sesmarias ocorrida no século XIX encontra correspondência nas primeiras ocupações na fazenda de Água Negras; a Lei de Terras de 1850, na qual o acesso à terra se dava tão somente pela compra, na saída de Bibiana à procura de trabalho que possibilite juntar recursos para comprar a sua terra; os elementos trazidos pela Constituição Federal de 1988, os quais embasam a função social da propriedade, quando um dos filhos de Zeca Chapéu Grande, Zezé, começa a perguntar e questionar acerca da situação da terra, quando Salustiana deseja uma casa de alvenaria e com os movimentos realizados pelas personagens em prol dos direitos, bem como quando há o fortalecimento dos laços comunitários na fazenda Água Negra e com o consequente

reconhecimento dos direitos de quem utiliza, de quem cultiva a terra. Assim, o romance retrata o tipo de relação que a família de Zeca Chapéu Grande mantém com a terra e é exatamente dessa relação que surgem todos os demais fatos da trama.

Nessa lógica, ao abordar a relação das personagens com a terra, o romance reconstrói aspectos e particularidades da vida no campo no Brasil do século XIX. Ou seja, a saída do trabalhador do campo para a cidade à procura de melhores condições de vida; a exploração do trabalhador do campo; a ocasional volta do trabalhador quando sua tentativa na busca de condições de vida mais digna restou frustrada; a politização desses trabalhadores, o que fato, passou a acontecer nas décadas de 1980 e 1990, bem como a repressão a toda e qualquer forma de organização política por parte dos trabalhadores do campo. Essa reconstrução possibilitada pelo romance, pode ser constatada na seguinte passagem:

Zezé voltou à lida, sem estender a conversa. Meu pai não falou o nome de Severo, mas sabia que ele andava de conversa com o povo da fazenda contando história de sindicato, de direitos, de lei. Estava levando essas conversas para os campos de trabalho. Sabia também que o assunto já deveria estar no ouvido de Sutério. Zezé deixou de falar na frente do nosso pai, em respeito, mas voltou ao assunto vez ou outra, desconsiderando seu pensamento. Ele não comentava, mas continuou a indagar sobre as mesmas questões, continuava a expor suas ideias. Dos mais velhos ouviu os mesmos argumentos defendidos por Zeca. Dos mais novos ouviu que seus questionamentos faziam sentido, que seus pais, avós, morreram sem possuir nada. Que o único pedaço de terra a que tinham direito, de onde ninguém os tiraria, era a pequena cova da Viração. Que para aposentar era uma humilhação, pedir documento de imposto ou da terra para os donos da fazenda. Os homens se «amarravam» para entregar alguma coisa, além de explorar o trabalho sem pagamento dos que iam se aposentar. Às vezes chegava o dia de ir para a Previdência e o povo não havia conseguido reunir os documentos de que precisava (Vieira Júnior, 2019, p. 186).

Outro aspecto fundamental a ser destacado é o fato de que, na terceira parte do romance, quando o foco narrativo é exercido pela “encantada” Santa Rita Pescadeira, o texto literário nos fornece um amplo resumo da história do Brasil partindo dos primórdios colonizatórios, passando pela dominação e subjugação dos povos indígenas até a vinda dos negros e da ocorrência dos ciclos extrativistas. Desse modo, observa-se que os acontecimentos históricos plasmados no romance são estabelecidos por meio das ações das personagens.

Há, no romance, eventos que possuem a capacidade de alterar as estruturas sociais e essas alterações refletem de modo significativo no enredo da narrativa. Dizendo de outro modo, a vida particular das personagens, que são fictícias, está intrinsecamente conectada com a vida

pública, como se depreende em *Torto Arado* (2019), cuja vida diária das personagens acompanham as mudanças sociais e, de modo geral, suas vidas são fixadas pelos acontecimentos históricos. Além disso, outra dimensão importante que se observa no romance é a mudança da personagem de um mundo para outro. Isto posto, em *Torto Arado* (2019) tem-se a personagem Belonísia, aquela que perdeu a língua e ficou sem a fala, retratando essa dimensão. Belonísia é apresentada como representante do povo do campo. Desde o início, ela opõe-se aos planos de seu pai Zeca Chapéu Grande, o qual utiliza seu respeito enquanto modelo de obediência e curador na Fazenda Água Negra para batalhar em prol da construção da escola, alimentando assim seu sonho de ver os filhos “com letras”. Enquanto a irmã Bibiana orgulha o pai nesse âmbito, Belonísia foge da escola para ir trabalhar na roça.

A consciência politizada, no romance, aparece representada através do sindicato. Isso ocorre quando do retorno de Bibiana e seu esposo Severo para a Fazenda de Água Negra, após um longo tempo morando na cidade. Esse retorno se dá para que pudesse ser organizada a revolução e é justamente, nesse momento, que se percebe o jogo de transição de mundos, uma vez que Belonísia é a irmã que se encontra mais próxima da terra e que trabalha na lavoura como se fosse um homem, então retratando o povo simples e humilde do campo. Embora bem circunscrita nessa esfera social, Belonísia demonstra um encanto intelectual em relação ao seu cunhado Severo, o qual de modo indomável

[...] caminhou por estradas, levantou sua voz em discursos, enfrentou os novos donos e o chefe dos trabalhadores. Mudando a si em meio ao movimento que parecia crescer em nossas vidas, foi moldando Água Negra, fazendo-a se transformar num lugar diferente (Vieira Júnior, 2019, p. 196).

[...]

Sua morte deixou um vazio entre os moradores da fazenda e, por fim, a venda das terras transformou tudo de maneira repentina. As notícias que nos chegavam eram de que a fazenda havia sido vendida a um preço minguado, porque nossa presença a havia desvalorizado. O novo dono fazia uma movimentação contrária à nossa morada, talvez porque soubesse que, pelo tempo que tínhamos ali, a justiça nos reservava algum direito. Aos poucos, foi chegando, primeiro como um benfeitor, dizendo que nada iria mudar. Se mostrava solidário, levando um ou outro para a cidade em seu carro se precisava de médico, propagando aos quatro ventos como era bom com seus trabalhadores. Depois montou um barracão de mantimentos, resolveu criar porcos e quem estivesse disposto a trabalhar teria direito a salário, que as pessoas nunca receberam de fato. Os dias de trabalho eram pagos com a retirada de mercadorias e, ao sair de lá, os moradores terminavam deixando uma dívida maior do que o pagamento que tinham a receber (Vieira Júnior, 2019, p. 196-197).

Nesse campo desigual, Severo levantou sua voz contra as determinações com que não concordávamos. Virou um desafeto declarado do fazendeiro. Fez discursos sobre os direitos que tínhamos. Que nossos antepassados migraram



para as terras de Água Negra porque só restou aquela peregrinação permanente a muitos negros depois da abolição. Que havíamos trabalhado para os antigos fazendeiros sem nunca termos recebido nada, sem direito a uma casa decente, que não fosse de barro, e precisasse ser refeita a cada chuva. Que se não nos uníssemos, senão levantássemos nossa voz, em breve estaríamos sem ter onde morar (Vieira Júnior, 2019, p. 197).

O caráter de ciclicidade (Mentón, 1993) se encontra presente em *Torto Arado* (2019) na medida em que se percebe a uniformidade na história das gerações que perpassam todo o enredo. Nesse prisma, a vidas dos netos acabam por conformar-se a dos pais, os quais vivem nas mesmas condições e privações de seus avós. O romance traz algumas comparações precisas entre as desventuras vivenciadas por Belonísia e a avó Donana, além de trechos que delimitam o medo de Bibiana de que suas filhas venham a cometer os mesmos erros que ela e sua irmã cometeram na infância.

A relação público e privada, já evidenciada neste artigo, aparece também em outro momento do romance, qual seja, quando da proibição dos moradores da fazenda Água Negra sepultarem seus entes queridos no Cemitério da Viração. É com essa proibição que o povo da fazenda atinge o grau elevado de sua constituição enquanto invisível social, eis que podem ser sepultados até mesmo sem possuírem registros de nascimento. Essa situação retrata muito mais que um ultraje à terra enquanto propriedade, mas também uma lesão à dignidade humana daquele povo, pois o Cemitério da Viração é o local de relação com seus antepassados. Dessa maneira, é a contar da morte de Severo, vítima de uma emboscada do proprietário das terras da fazenda, que se estabelece uma verdadeira transformação social resultante da dicotomia vida pública e privada:

[...]

Severo morreu porque pelejava pela terra de seu povo. Lutava pelo livramento da gente que passou a vida cativa. Queria apenas que reconhecessem o direito das famílias que estavam há muito tempo naquele lugar, onde seus filhos e netos haviam nascido. Onde enterraram seus umbigos, no largo de terra dos quintais das casas. Onde construíram casas e cercas (Vieira Júnior, 2019 p. 207).

[...]

«Mas não vamos desistir. Essa semente que Severo plantou por nossa liberdade e por nossos direitos não irá morrer. Foi um que se foi. Meu companheiro e pai de meus filhos. Mas somos muitos ainda nesta fazenda. Foi embora um fruto, mas a árvore ficou. E suas raízes são muito fundas para tentarem arrancar. A mentira de que ele cuidava de plantio de maconha não ficará de pé. Nós sabemos quem planta», disse sem desviar o olhar do povo à sua frente. «Nós moramos na periferia da cidade, e lá os policiais usavam a mesma desculpa de drogas para entrar nas casas, matando o povo preto. Não precisa nem ser julgado nos tribunais, a polícia tem licença para matar e dizer

que foi troca de tiro. Nós sabíamos que não era troca de tiros. Que era extermínio» (Vieira Júnior, 2019, p. 221).

O marco, presente no romance, a partir do qual o povo da fazenda Água Negra, por meio de um ato de rebeldia, começa a construir casas de alvenaria é a derrubada do portão do Cemitério da Viração. Decisões são tomadas e discursos são proferidos perante a presença atemorizadora de Salomão, novo proprietário das terras da fazenda, como, por exemplo, a atitude de se postarem deitados em frente às suas casas para que as máquinas não as destruíssem. Salomão é assassinado e, dessa forma, a exploração atinge o início de seu fim através de processos de reintegração de posse. A partir desse momento o povo começa a alcançar seus direitos, os quais até então eram suprimidos. Por meio de um processo de luta, de organização

[...] para a guerra, como os coronéis fizeram no passado pelo controle dos garimpos. A diferença é que agora o conflito era pelo direito de morar. Mas a decisão da justiça parecia demorar a sair, e no meio da espera o homem apareceu morto. A suspeita de imediato recaiu sobre os moradores. Muitos foram conduzidos à delegacia. Até mesmo Bibiana foi levada, junto com o filho. Lá se recordou da morte do marido, que ainda não havia completado um ano. Questionaram sobre o papel dela na desordem que relatavam na fazenda. Disse que era professora, casada por muitos anos com um militante (Vieira Júnior, 2019, p. 256).

[...]

Meses depois, a notícia dos assassinatos trouxe funcionários de órgãos públicos, que ouviram moradores num processo de reintegração de posse. Aquela chegada foi celebrada com alívio. Tudo permanecia incerto, não havia prazos para a solução do problema, mas aquela movimentação indicava que a existência de Água Negra já era um fato. Não eram mais invisíveis, nem mesmo poderiam ser ignorados (Vieira Júnior, 2019, p. 257).

Nos episódios finais de *Torto Arado* (2019), é plasmado o poder de conquista da terra, não por sua finalidade enquanto propriedade privada, mas pelo vínculo com o princípio da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade. Ademais, é fundamental ressaltar que os componentes estruturantes do romance *Torto Arado* (2019) desempenham papel essencial na plasmagem dos elementos externos no conteúdo e na estrutura da narrativa. Por conseguinte, as narradoras femininas em primeira pessoa evocam para si uma autoria que, mesmo não onisciente, acaba por ocasionar no leitor uma “coautoria” no desenrolar da história, como se fosse plausível sentir, mesmo que momentaneamente, a sensação de se perder a língua quando logo no início da narrativa isso ocorre com Belonísia ou lutar de forma brava e virtuosa contra o capital e em favor do povo da fazenda de Água Negra para que tivessem a sua propriedade reconhecida. Logo, constata-se que é o uso da primeira pessoa no foco narrativo

que confere legitimidade a um tempo que, embora não demarcado com exatidão, mantém-se atual, como é o caso da história da exploração das terras no Brasil.

O romance *Torto Arado* (2019) consegue resgatar por meio da ficcionalidade a história de inúmeros trabalhadores que anonimamente continuam a ser explorados pelos latifundiários brasileiros. O princípio da função social da propriedade é plasmado no romance quando os trabalhadores da fazenda são retratados como aqueles que efetivamente cultivam a terra, produzem e dela tiram seu sustento de seus familiares, preocupam-se com as questões ambientais e, acima de tudo, mantém com a terra um vínculo efetivo e afetivo e não de exploração como o dono da fazenda. A função social da propriedade é ficcionalizada no romance e essa temática é utilizada como pano de fundo para, desse modo, oferecer ao leitor representações daquele momento histórico e de uma sociedade do século XIX.

Outrossim, é perceptível no desenvolver da narrativa que as irmãs Bibiana e Belonísia integram a linhagem de sua família, cada uma a sua maneira. Assim, Bibiana com independência luta em prol de seu povo e dos direitos à terra, enquanto que Belonísia, tomada de uma força e de um entusiasmo acaba por se vincular à própria história da fazenda de Água Negra. A representação da fazenda é o meio utilizado pelo autor para plasmar a estrutura autárquica do período colonial, no qual ocorria a centralização do exercício do poder. Reitera-se que, esse exercício de poder continua a ser praticado no Brasil do século XXI, de forma velada, em muitos latifúndios, que acabam por aplicar aos trabalhadores um sistema de escravidão. Desse modo, o romance, mesmo que ficcional, produz um efeito de realidade.

Em *Torto Arado* (2019), as vozes narrativas de Bibiana e Belonísia se complementam, uma vez que, em dado momento, narram o mesmo acontecimento, porém, sob diferente ótica; em outro, adicionam dados e informações que acabam por amarrar os fios da trama do romance. No que se refere à “encantada” Santa Rita Pescadeira, esta tem um enfoque narrativo distinto das irmãs, por se tratar de uma entidade sobrenatural e, nessa condição, possui a capacidade de narrar fatos e acontecimentos que as duas irmãs não presenciaram e nem tampouco vivenciaram. No decorrer da narrativa de Bibiana e Belonísia, Santa Rita Pescadeira é mencionada de forma vaga, entretanto, metamorfoseia-se na narradora da terceira parte do romance, na qual não somente se volta para o passado, mas, sobretudo, interfere no presente.

Derradeiramente, no romance *Torto Arado* (2019), a relação dos membros da família de Zeca Chapéu Grande e de todos os habitantes e trabalhadores da fazenda de Água Negra com

a terra é retratada nas suas mais distintas nuances, quais sejam, na natureza sagrada de reverência como fonte de vida e de alimentos; no conhecimento comunicado de geração em geração a fim de se aprender sentir a terra, sua vida e seus sons; no conhecimentos das plantas de suas estações, luas e necessidades; na consideração ao rio e as suas águas que contribuía para a manutenção da vida dos membros da comunidade reunida em torno da fazenda de Água Negra.

## 5 CONCLUSÃO

Ao findar este artigo, importante tecer algumas considerações que entendemos não esgotarem a análise da temática proposta. Essas considerações possuem um caráter dialético, eis que por meio delas retornamos ao início. Ou seja, a partir das considerações sentimo-nos impelidos a aprimorar o estudo e a empreendermos novas investigações acerca da relação existente entre Literatura e Direito.

Destaca-se que a Literatura se configura como meio privilegiado de registro das percepções de mundo do autor. Dessa maneira, revisitar a obra de um autor torna-se uma atividade frutífera, pois é possível aferir múltiplos significados e realizar múltiplas leituras a partir do mundo ficcionalizado. É o que ocorre em *Torto Arado* (2019), especialmente quanto à temática da propriedade e de sua função social, segundo o que se pretendeu demonstrar neste artigo.

Nessa perspectiva, o princípio da função social da propriedade constitui-se em uma garantia para toda sociedade. Garantia que fora conquistada por meio da evolução social do pensamento, o que, por sua vez, acabou por refletir no Direito e em seus códigos e legislações. No Brasil, conforme visto, esse princípio, transcorrido um longo lapso temporal de sua idealização, adquiriu condição de garantia constitucional. Nessa compreensão, para que a terra atenda ao princípio da função social é necessário que se cumpram aos critérios de produtividade, de exploração racional e adequada; do uso adequado dos recursos naturais que estiverem à disposição na propriedade e da preservação do meio ambiente; da observância das disposições legais que regulamentam as relações trabalhistas; bem como, de que a exploração contribua para o bem-estar tanto dos proprietários quanto dos trabalhadores da terra.

Em *Torto Arado* (2019), é plasmado um macrocosmo de negação de direitos dos trabalhadores da fazenda Água Negra, os quais trabalham diariamente no cultivo da terra e não

recebem salário, não possuem uma moradia digna e estão impedidos de construir casas de alvenaria no território da fazenda, mal conseguem ter dinheiro e condições dignas de sobrevivência, isto é, vivem em um regime de escravidão. Dizendo de outra forma, a Lei Áurea aboliu a escravidão, mas ela persiste veladamente de outras formas como, por exemplo, a retratada no romance objeto de estudo deste artigo.

No romance, todos os movimentos de lutas e transformações sociais só se iniciam de modo pleno após a morte de Zeca Chapéu Grande, pois era necessário considerar a gratidão que ele sentia pelos donos das terras de Água Negra. Esse fato denota uma polarização, a qual, em *Torto Arado* (2019), vem manifestada pelas duas gerações face ao sistema vigente. Ou seja, a geração dos pais, que acaba por conformar-se à realidade vivida, e a geração dos filhos, a qual age motivada pelo anseio de mudanças. Essa polarização não se limita à vida particular, mas por meio da arte e da experiência estética possibilitada, especialmente, pela Literatura, atinge a consciência social. Nesse sentido, optar pela neutralidade, pelo não se manifestar, pela não ação é, também, escolher um lado.

Além disso, o romance representa gerações consecutivas da família de Zeca Chapéu Grande que são submetidas a situações de exploração que se conservam com o decorrer do tempo. Diante disso, pode-se afirmar que o romance se trata de uma obra acerca da constância do arcaico, isto é, de um lado, as estruturas sociais e trabalhistas que se mantêm similares as do período colonial; e de outro, a manutenção das tradições da cultura africana no Brasil, consubstanciada, no romance, principalmente, no culto afro-brasileiro do jarê.

A trama do romance, por todos os fatos já apresentados, é uma trama acerca da desigualdade. Em função dos donos das terras da fazenda Água Negra não pagarem salários aos trabalhadores e nem tampouco permitirem que construíssem casas de alvenaria, tem-se um sentimento de não-pertencimento. Da fome, no momento em que a seca atinge a fazenda e os moradores ficam sem nada para comer por dias (Vieira Júnior, 2019, p. 70). Da perda dos que são mortos em virtude da luta e pelos mais velhos que o transcurso de tempo se incumbe de levar. E do medo da ancestralidade, do povo que se deslocou de longe, separados de sua terra e para sobreviverem necessitam submeterem-se aos seus carrascos, mas que os concede força para a luta em prol da mudança e da transformação social (Vieira Júnior, 2019, p. 178).

A reclamação por direitos é uma bandeira da luta que as personagens de *Torto Arado* (2019) travam. Em determinado momento, o romance debate a legitimidade da utilização da

violência como meio para resistência à opressão. Se em tempos pretéritos, Zeca Chapéu Grande havia exercido sua liderança como um conciliador entre dos donos da fazenda e os trabalhadores, com o transcurso do tempo, as gerações posteriores, representadas pelos seus filhos, se recusam à resistência pacífica, situação essa que aparece manifestada, no romance, quando são derrubados os portões do Cemitério da Viração como forma de repúdio à proibição imposta de que os trabalhadores sepultassem seus entes queridos no território da fazenda. Apesar disso, o romance manifesta-se no sentido de contrariedade à utilização da violência, na observação da lei e na força das instituições na defesa das populações de trabalhadores oprimidos, pois através da expressão de um dos trabalhadores lembra “que ainda poderia haver justiça” (Vieira Júnior, 2019, p. 213).

O começo da ação do romance pode ser fixada em meados da década de 1960 do século XX, em um contexto rural. Porém, não há definição expressa de um marco temporal exato. Como uma característica que é própria da Literatura, o romance migra do local para o universal quando plasma em sua narração a servidão dos trabalhadores da fazenda Água Negra como representação da exploração do homem do campo que, mesmo transcorrido mais de um século da abolição da escravidão, ainda continua na contemporaneidade. Nesse entendimento, os temas trazidos à luz, em *Torto Arado* (2019), não são somente de tempos pretéritos, eis que estão bem presentificados no Brasil da atualidade e falam ao mundo (Figueiredo, 2020). Assim, por meio de sua escrita, o autor de *Torto Arado* (2019), consegue afastar-se do paradoxo clássico consistente em criar ficções que se assemelhem a realidades, visto que ele produz uma realidade que parece ser ficção.

A expressão “torto arado” é dotada de significação, uma vez que, no romance, se encontra intrinsecamente associada ao vínculo que o povo da fazenda de Água Negra estabelece com a terra, o qual se baseia na concepção de trabalho da terra por meio da família. No contexto do romance, vislumbra-se que ficção e realidade acabam por se aproximar, projetando assim indícios de um futuro utópico, arquitetado a partir compartilhamento de um território, bem como de referências culturais. O romance então parece ultrapassar o real do conceito de propriedade e do conceito do princípio da função social da propriedade.

Por fim, importante salientar que “o Direito se faz notar em cada obra literária, servindo de sustento para compreensão da progressão temporal das normas jurídicas e das sociedades como receptoras destas” (Nascimento e Maria, 2019, p. 419). Nessa linha de pensamento, os elementos jurídicos que são incorporados ao texto literário são combinados e organizados no

plano da narrativa, conferindo uma unidade à obra literária. O elemento externo, dentre eles o jurídico, passa a integrar a obra e sua estrutura, tornando-se um elemento estético de sua constituição em função do caráter ficcional e artístico que, nessa nova configuração, lhe é atribuído. Assim, por meio desse processo de ficcionalização, a literatura poder agregar elementos ao estudo de temas jurídicos, como, por exemplo, no caso do romance analisado, ao tratar do conceito de propriedade e do princípio da função social da propriedade.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. Palestra sobre lírica e sociedade. In: ADORNO, Theodor W. *Notas de literatura I*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2003. p. 65-89.
- BOUTROS, Fátima. *Facing Diasporic Trauma: Self-Representation in the Writing of John Hearne, Caryl Phillips, and Fred D'Aguiar*. Leiden: Brill, 2015. 146p.
- BRASIL. Constituição (1934). In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Legislação Republicana Brasileira*. Brasília, 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2022.
- BRASIL. Constituição (1946). In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Legislação Republicana Brasileira*. Brasília, 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2022.
- BRASIL. Constituição (1967). In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Legislação Republicana Brasileira*. Brasília, 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)>. Acesso em: 19 fev. 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Legislação Republicana Brasileira*. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 19 fev. 2022.
- BRASIL. Lei de Terras (1850). In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Legislação Republicana Brasileira*. Brasília, 1850. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l06011850.htm#:~:text=L0601%2D1850&text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l06011850.htm#:~:text=L0601%2D1850&text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais)>. Acesso em: 19 fev. 2022.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. 1 ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965. 193p.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. 8 ed., T. A. Queiroz; São Paulo: Publifolha, 2000. 182p.
- CASTRO, A. C. V. (2018). *Carolina e João na cidade: o lugar dos pobres em São Paulo (1950-1970)*. XV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Rio de Janeiro, 18 a 21 de setembro de 2018. 14p. Disponível em: <[https://www.even3.com.br/anais/xvshcu/82771-carolina-e-joao-na-cidade--o-lugar-dos-pobres-em-sao-paulo-\(1950-1970\)/](https://www.even3.com.br/anais/xvshcu/82771-carolina-e-joao-na-cidade--o-lugar-dos-pobres-em-sao-paulo-(1950-1970)/)>. Acesso em: 18 fev. 2022.

- CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel, 1990. 244p.
- FIGUEIREDO, Eurídice. Notas sobre o romance regional. *Grupo de estudos em literatura brasileira contemporânea*. Brasília, 18 de dezembro de 2020. Disponível em: <<http://gelbcunb.blogspot.com/2020/12/notas-sobre-o-romance-regional.html>>. Acesso em: 18 fev. 2022.
- GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério público nos processos que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural. In: STROZAKE, Juvelino José (org.) *Questões agrárias: julgados comentados e pareceres*. São Paulo: Método, 2002. p. 141-151.
- HOBBS, Thomas. *Os grandes filósofos do direito*. Clarence Morris (org.). Trad. Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 549p.
- MENTON, S. *La nueva novela histórica de la América Latina*. 1979-1992. México: FCE, 1993. 311p.
- NASCIMENTO, A. R.; MARIA, L. R. (2019). A interface entre o Direito e a Literatura brasileira como mecanismo de reflexão acerca da reforma agrária. *Boletim Científico ESMPU*, Brasília, 18(53), p. 419-447.
- PESAVENTO, S. J. (1995). Relação entre história e literatura e representação das identidades urbanas no Brasil: (séculos XIX e XX). Anos 90: *Revista do Programa de Pós-Graduação em História*. Porto Alegre, RS. N. 4 (dez. 1995), p. 115-127. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6158>>. Acesso em: 17 fev. 2022.
- PESAVENTO, S. J. (2006). História & literatura: uma velha-nova história. *Nuevo mundo, mundos nuevos*, (6), 21. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/nuevomundo/1560>>. Acesso em: 16 fev. 2022.
- SAMOYAUULT, Tiphane. *A intertextualidade*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. Disponível em: <<http://dtllc.fflch.usp.br/sites/dtllc.fflch.usp.br/files/Intertextualidade%20-%20Livro%20completo.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2022.
- SANTANA, Carolina Ribeiro. Vidas secas de direitos: desconstrução e alteridade como possibilidades para o reconhecimento. *Revista Eletrônica do Cejur*, Curitiba, ano 2, v. 1, n. 2, p. 49-65, ago./dez. 2007.
- SCHØLLHAMMER, K. E. (2021). The Predicament of Contemporary Brazilian Fiction and its Spatiotemporal Modalities. *Portuguese Studies*, 37(1), p. 75-87. Disponível em: <<https://doi.org/10.5699/portstudies.37.1.0075>>. Acesso em: 20 fev. 2022.
- TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. O papel do poder judiciário na efetivação da função social da propriedade. In: STROZAKE, Juvelino José (org.) *Questões agrárias: julgados comentados e pareceres*. São Paulo: Método, 2002. P. 113-140.
- VIEIRA JÚNIOR, Itamar. *Torto Arado*. São Paulo: Todavia, 1 ed., 2019. 264p.